



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI Nº 50/2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO CULTURAL OUSADIA ARTE E DANÇA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto Cultural Ousadia Arte e Dança, com sede à Rua Barão de Eschewege, nº 426 – Bairro Pioneiros, neste Município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de setembro de 2017.

Rodrigo Vieira Duarte
Vereador